



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Necessidade da Secretaria: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação local ou regional, com alcance em todo o território do município, visando à divulgação jornalística dos atos oficiais do Município de São João do Oeste/SC, incluindo avisos, notas, comunicados, mensagens e informativos de utilidade pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e institucionais em jornal de circulação local ou regional, com alcance em todo o território do Município de São João do Oeste/SC, compreendendo a veiculação de avisos, notas, comunicados, mensagens e informativos de utilidade pública, nos formatos de página inteira, meia página e dois terços de página, conforme regras, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

1.2. Itens:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE 1 - PAGINA 35cm x26cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 1 página medindo no mínimo 35,0 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna, tamanho da letra número 10, com tiragem e circulação semanal de no mínimo 400 exemplares dentro do Município de São João do Oeste.	UND	60	R\$1.133,31	R\$67.998,60
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE – 1/2 PÁGINA (17,5 cm x 26 cm). Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional, assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do Poder	UND	80	R\$571,52	R\$45.721,60



	Executivo Municipal, de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do Município, bem como aquelas exigidas pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa, 4x0 cores, por meio de jornal no Município. Sendo meia página medindo no mínimo 17,5 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna, com tamanho de letra nº 10, com tiragem e circulação semanal de, no mínimo, 250 exemplares dentro do Município de São João do Oeste.				
3	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE 2/3 - PAGINA 23,30cm x26cm. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Sendo 2/3 página medindo no mínimo 23,30 cm de altura por 26,0 cm de largura, em página interna, tamanho da letra número 10, com tiragem e circulação semanal de no mínimo 300 exemplares dentro do Município de São João do Oeste.	UND	70	R\$755,54	R\$52.887,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é o credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação local ou regional, com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de divulgação jornalística objetivando a divulgação dos atos oficiais do município de São João do Oeste/SC, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública.

A comunicação eficiente é um pilar fundamental para qualquer gestão pública. Ela permite que a administração municipal estabeleça um diálogo transparente e contínuo com a população, promovendo a participação cidadã e fortalecendo os laços de confiança entre o poder público e a sociedade.

A execução de serviços de publicação com abrangência municipal se faz necessário diante da necessidade que as secretarias demandantes do município de São João do Oeste (SC) têm para a divulgação de informações institucionais, avisos, notas, atos administrativos, atividades



administrativas e matérias de interesse público, permitindo assim garantir uma comunicação eficaz e ampla com a população.

Os serviços de publicação via jornal é um meio de comunicação acessível e de grande alcance, que permite que informações importantes cheguem a todas as camadas da sociedade, em especial do município de São João do Oeste (SC), incluindo até aquelas famílias que não têm acesso fácil a outras formas de mídia, como a internet e televisão.

A divulgação de informações institucionais e administrativas através dos jornais assegura que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações e decisões da administração municipal, promovendo transparência e fortalecendo a relação entre os órgãos públicos e a comunidade. Informar a população sobre avisos urgentes, como mudanças nos serviços públicos, emergências e campanhas de saúde, é vital para a segurança e o bem-estar da comunidade.

Além disso, a divulgação de notas e atos administrativos permite que a população acompanhe de perto a gestão pública, fomentando um ambiente de participação cidadã e controle social. Além do mais, a divulgação de atividades administrativas, como eventos públicos, inaugurações e programas municipais, incentiva a participação e o engajamento da população nas ações promovidas pela prefeitura e suas secretarias municipais.

Os serviços de jornais também desempenham um papel importante na educação e conscientização da população sobre diversas questões de interesse público, como saúde, educação, segurança e direitos dos cidadãos. Por meio de mídias e matérias específicas, a empresa jornalística pode ajudar a disseminar informações relevantes e promover a discussão de temas importantes para o desenvolvimento do município.

Portanto, a utilização deste serviço para a transmissão e divulgação de informações institucionais e administrativas é uma medida estratégica para assegurar uma comunicação eficiente, transparente e inclusiva, contribuindo para o fortalecimento da democracia e o bem estar da comunidade. A utilização desse meio de comunicação garante que todos os cidadãos tenham acesso a informações de interesse público de maneira rápida e confiável, promovendo uma gestão pública mais participativa e transparente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 3.1. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado, com início no máximo 01 (um) dia após comunicado por parte da Administração Municipal;
- 3.2. As atividades serão desenvolvidas conforme abaixo:
 - 3.2.1. Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional assim entendida aquela que divulga obras, serviços, campanhas e programas do poder executivo municipal de caráter educacional, informativo e de orientação social para a comunidade do município, como também exigida pela Lei nº 14.133/21, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através do Jornal no Município. Tamanho da letra número 10.
- 3.3. Não subcontratar o objeto da presente licitação.
- 3.4. Apresentar relatório das publicações mensalmente, com informação contendo no mínimo: data, total de unidades utilizadas, descrição dos serviços prestados, das veiculações realizadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, bem como apresentar os documentos relativos à habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.
- 4.4. As licitantes deverão apresentar proposta conforme exigências contidas no edital, a fim de que a contratação ocorra de forma satisfatória, sendo necessário o atendimento integral aos requisitos de proposta e habilitação previstos.
- 4.5. No tocante aos serviços, deverão estar embutidos todos os custos referentes à execução, incluindo taxas, impostos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.
- 4.6. A empresa deverá comprovar que possui, no mínimo, 400 (quatrocentos) assinantes no Município para o item 01 (1 página), 250 (duzentos e cinquenta) assinantes para o item 02 (1/2 página), considerando a média proporcional, e 300 (trezentos) assinantes para o item 03 (2/3 de página), justificando-se tais quantitativos para assegurar maior alcance das publicações junto aos munícipes.



4.6.1. A empresa contratada deverá fornecer também ao Município, sem custo adicional, 12 (doze) assinaturas do jornal para o item 01, 10 (dez) assinaturas para o item 03 e 8 (oito) assinaturas para o item 02, as quais deverão ser entregues semanalmente na Prefeitura Municipal de São João do Oeste, situada na Rua Encantado nº 66, Centro.

4.7. Ademais, a empresa deverá comprovar, no ato da contratação e durante a execução do contrato, sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira, bem como declarar, sob as penas da lei, que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado em conformidade com as disposições do Edital e do Termo de Referência.

5.2. Os serviços licitados deverão ser prestados pela(s) licitante(s) pelo valor adjudicado no processo, sendo vedada a cobrança de quaisquer despesas adicionais que venham a interferir no valor contratado.

5.3. O prazo máximo para início do atendimento de cada solicitação realizada pelos órgãos da Administração Municipal será de 01 (um) dia, contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora do respectivo item. As matérias para veiculação serão encaminhadas pelo Setor de Imprensa do Município de São João do Oeste/SC, preferencialmente até às terças-feiras, para publicação na mesma semana.

5.4. Caberá à contratada arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como quaisquer outros custos necessários à adequada prestação dos serviços.

5.5. O objeto do presente contrato será recebido conforme disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá encaminhar os documentos exigidos para formalização contratual, conforme estabelecido no edital do presente processo.

6.2. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 86/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, a serem indicados pela autoridade competente do órgão ou entidade requisitante, ou por



seus respectivos substitutos, podendo ser admitida a contratação de terceiros para auxiliá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

6.5. O fiscal do contrato deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

6.5.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá atuar prontamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato quando a situação exceder sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A contratada deverá aceitar previamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações que forem considerados necessários ao acompanhamento da execução do contrato.

6.7. A existência e a atuação da fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante o Município e terceiros.

6.8. A ocorrência de irregularidades na execução contratual não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes, devendo a contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, promover o imediato ressarcimento dos danos eventualmente causados.

6.9. Sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada, a Administração reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre a execução dos serviços, podendo:

- a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- b) determinar a suspensão da execução dos serviços em caso de desconformidade com o pactuado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- c) rejeitar serviços prestados em desacordo com as especificações do edital, do Termo de Referência ou da proposta apresentada;
- d) determinar a correção ou adequação imediata dos serviços considerados inadequados;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante empenho, apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, observando-se o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

7.1.1. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar relatório das publicações realizadas, contendo, no mínimo: data da veiculação, edição do jornal, formato utilizado (1 página, 1/2 página ou 2/3 de página) e descrição dos serviços prestados.

7.2. A contagem do prazo previsto no item 7.1 terá início somente após a aceitação dos serviços pela fiscalização do Município de São João do Oeste/SC e o cumprimento integral das condições pactuadas pela contratada.

7.2.1. Em caso de atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro que vier a substituí-lo, sendo acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

7.3. A Nota Fiscal deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame licitatório, a fim de agilizar os trâmites para pagamento.

7.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de São João do Oeste/SC, sem rasuras, contendo de forma legível os dados bancários (banco, agência e número da conta) ou chave PIX.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada, juntamente com o arquivo XML, obrigatoriamente para o e-mail danfesjo@gmail.com

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada, ficando o pagamento suspenso até a regularização, não acarretando ônus ao Município.

7.7. A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à contratada aqueles necessários à cobertura de multas, indenizações ou quaisquer responsabilidades que lhe sejam imputáveis.

7.8. Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias na forma da legislação vigente.

7.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 033, de 15 de março de 2023, e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 as empresas ficam obrigadas a destacar o Imposto de Renda nas Notas Fiscais emitidas, excetuando-se as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas, conforme previsto no art. 4º da referida Instrução Normativa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo adotada a média de preços como parâmetro para todos os itens, conforme levantamento de mercado realizado.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital, assim como:

a) Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

b) Declaração do número de assinantes ativos que a empresa possui no município de São João do Oeste/SC.

c) Declaração ou comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.3. Considerando o levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (MPes) sediados na região, com capacidade técnica para a execução do objeto.

8.4. Diante disso, e em estrito cumprimento ao Art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 221/2023, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Nos termos do Art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 221/2023 (alterado pelo Decreto nº 148/2025), define-se como abrangência geográfica para esta exclusividade a Região da AMEOSC, visando o fomento do desenvolvimento econômico local e regional, a promoção do pleno emprego e a sustentabilidade das empresas do extremo oeste catarinense.

8.6. A exclusividade aqui estabelecida justifica-se pela natureza do objeto (publicação de atos oficiais), que demanda circulação e alcance regional para garantir a eficácia da publicidade administrativa aos cidadãos de São João do Oeste, sendo este critério o mais vantajoso para o interesse público e para a economia local.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 166.608,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais).



9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outros assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Não se aplica.

São João do Oeste, 24 de março de 2026.

Claudir Rauber

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento